



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.516/2016

“REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MATEUS.”

CONSIDERANDO o grande número de profissionais, estão localizados nos estabelecimentos de ensinos de São Mateus;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de organizar e compatibilizar horários das classes e turnos de funcionamento das Unidades Escolares para o ano letivo.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, da Lei Complementar nº. 074/2013 de 3 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a organização das Unidades Escolares da rede municipal de ensino obedecendo ao seguinte critério:

I – Dar preferência ao servidor de maior tempo de serviço no magistério na unidade escolar descontados os afastamentos sejam por licença sem vencimentos, permuta interna, remoção à pedido, lotação provisória em unidade distinta, cargo de direção em outra unidade, mandato classista, ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos.

Art. 2º. Em caso de empate prevalecerá:

I - Data da primeira entrada do servidor na Unidade de ensino;
II - Classificação do concurso público referente à matrícula pertencente a Unidade Escolar;
III - Data de nascimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal